

PLANO DE DISCIPLINA

NOME DA DISCIPLINA:	CÓDIGO:
TEORIA DA CONSTITUIÇÃO: Globalização, Estado e os Novos Constitucionalismos	
CONDIÇÃO DA DISCIPLINA: [] Obrigatória [X] Eletiva	CARGA HORÁRIA: 45hs

EMENTA: O processo de mundialização sócio-econômico e cultural tem convergido às novas perspectivas no campo teórico do direito constitucional e das constituições. Bases Jurídicas e interdisciplinares que transitam da filosofía constitucional, teoria do estado e ciência política são imprescindíveis na investigação desse fenômeno.

Palavras-chave: 1. Teoria da Constituição; 2. Mundialização; 3. Centro e Periferia

OBJETIVO GERAL: bases da Teoria de Estado e Constitucional da tradição eurocêntrica, conexões epistemológicas e políticas de suas categorias, bem como os problemas presentes nas suas constantes idênticas e diferenciadas. Novos constitucionalismos: natureza, funcionalidade e relações sociais vistas à luz da teoria crítica.

OBJETIVO ESPECÍFICO: aprofundamento temático do papel atual do Estado em face da mundialização, principalmente cultural e econômica; Poder constituinte e suas ressignificações; Soberania Estatal, resistência democrática e *descolonização* latino americana; Representação Política, Poderes Estatais; Democracia, Cidadania, constitucionalismos. Transconstitucionalismos, constitucionalismo multinível, constitucionalismo latino americano e Neoconstitucionalismo; Corporações Transnacionais e os Estados Periféricos; Participação e Movimentos Sociais. Regularidade e Estado de Exceção Permanente. Crises do Estado e Teorias da Decisão nas escolas críticas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 11 encontros em que se desenvolverá o conteúdo programático com pesquisa em textos, livros, artigos e outras fontes, com o devido referenciamento. Leituras prévias, debates e exercícios, assim como indicações de leitura com adição de outros autores sobre os temas propostos, escolhidos pelos participantes. Aberto os encontros, estes serão iniciados acerca dos aspectos epistemológicos da Teoria do Estado e da Constituição de base clássica, oriunda dos séculos XVIII, XIX e XX com suas categorias trazidas às Américas e absorvidas nos textos. Como pontos polêmicos a essas categorias, serão tratados os aspectos contemporâneos nomeados como: crises do poder Constituinte, da Constituição da Representação Política e dos poderes. Presentes ainda as transformações na Democracia, tais como a recorrente questão dos Direitos Humanos, suas violações e retrocessos; Direito normal e direito de exceção; o projeto inconcluso da cidadania plena nos Estados periféricos; Constitucionalismos; Poder, legitimação: desvios e sintomas. Assimetrias econômicas: endividamento público. Supranacionalidade, regionalidade e localidade.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
AGAMBEN, G; BADIOU, A; BËNSAID, D; BROUWN, W.; NANCY, J-L.; RANCIÉRE, J.; ROSS, K.; ZIZEK.S. DEMOCRACIA,? En qué estado? Buenos Aires: Prometeo Libros. 2010.
ANGOULVENT, A-L. HOBES E A MORAL POLÍTICA. Trad. Alice Ma. Cantuso. SP: PAPIRUS,1996.
BOBBIO, Norberto. O conceito de Sociedade Civil. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Graal, 1982. & PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Coord. Trad.: João Ferreira. Brasília: UNB. 2 vols. 1997.
BONAVIDES, Paulo. Teoria constitucional da DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: por um Direito Constitucional de luta e resistência, por uma Nova Hermenêutica, por uma repolitização da Legitimidade.
CACHI, Camilo Valqui & Bazán, Cutberto Pastor. Corrientes Filosóficas Del Derecho: Uma Crítica **Antissistêmica.** Universidad Privada Antonio Guillermo Urrelo S>A>C>. 2009. Perú
CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional e teoria da Constituição. Almedina: Coimbra, 2003. Constituição dirigente e Vinculação do Legislador: Contributo para a Compreensão das Normas Constitucionais Programáticas. Coimbra: Coimbra Edts.1994.
CAPPELLETTI, Mauro. http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:artigo.Revista:1990;100046304 http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:artigo.Revista:1990;100046304 https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:artigo.Revista:1990;100046304



PLANO DE DISCIPLINA
integração. In Revista Crítica Jurídica – N°25, Jul/Dez, 2006.
CLEVES, Gonzalo Ramírez. Pobreza, globlización y Derecho: âmbitos global, internacional y regional de regulación. 81 Temas de Derecho Público. Colombia: Universidad de Externado Instituto de Estudios Constitucionales Carlos Restrepo Pidrahita.
COOLEY, Thomas M. Princípios Gerais de Direito Constitucional nos Estados Unidos da América. Trad. Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: Russel. 2002.
COELHO, Luis Fernando. Direito Constitucional e Filosofia da Constituição. Curitiba: Juruá.2009.
CORVAL, Paulo Roberto dos Santos. Teoria Constitucional e Exceção Permanente: uma categoria para a Teoria Constitucional no Século XXI. Curitiba: Juruá, 2009.
COUTINHO, J. Nelson. http://www.acessa.com/gramsci/?page=visualizar&id=209 . Acesso em 20.04.2018. às 09:38
DIEHL, Diego Augusto. Constituinte Exclusiva: um outro sistema político é possível. L. O. Ribas (Org). A CONSTITUIÇÃO INACABADA E A REFORMA POLÍTICA: Aportes Desde a Política da Libertação. São Paulo Expressão Popular, 2014. P.105-1114.
EISENBERG, José. Teoria Política Latino-Americana. Cícero Araújo e Javier Amadeo, orgs. Totalitarismo revisitado: lições para nosso tempo. São Paulo : Ed. HUCITEC.
FAJARDO, Raquel Yrigoyen. <i>El Debate sobre el Reconhecimento Constitucional del Derecho Inigena em Guatemala. In</i> Revista América Indígena, vol. LVIII, Num1-2, ene-jun, 1998. México: Instituto nacional Indígenista - INI Instituto Internacional Indígena. OEA, 1999. pp.1-21.
FARIA, Jose Eduardo. A Crise Constitucional e a Restauração da Legitimidade. Porto Alegre: Fabris. 1985. Direitos Humanos, direitos Sociais e Justiça. SP: Malheiros Ed.
FERREIRA DA CUNHA, Paulo. Direito Constitucional Geral: Uma Perspectiva Luso–Brasileira. Vol 3. São Paulo Método, 2007.



GARGARELLA, Roberto. El contenido igualitario del constitucionaismo. In La Relevancia del derecho: ensayos
de filosofía jurídica, moral y política. Barcelona (ES) Gedisa ed. pp 211-222.
CONEZ Maria lachal Carrida Camaa Editorial La taaría y filosofía dal daracha da Dudalf yan atammlar Madrida
GOMEZ, Maria Isabel Garrido Gomes. Editorial La teoría y filosofía del derecho de Rudolf von stammler. Madrid:
Reus, 2003.
GUDYNAS, Eduardo. Buen Vivir: Germinando Alternativas al Desarrollo. In America latina em Movimiento.
ALAI N°462:1-20, Febrero, 2011, Quito.
HÄBERLE, Peter. El Estado constitucional. Hector Fix-Fierro (trad) Peru; UNAM, 2003.
O Estado Constitucional Cooperativo. Trad. Marcos Augusto Maliska e Elisete Antoniuk. Rio de Janeiro:
Renovar, 2007.
La libertad Fundamental en El Estado Constitucional. Trad. Carlos Ramos. Fundo Editorial :Perú, 1993.
HELLED Harmonia Taoria da Fatada Trad Luciuma Como da Matta Cão Davido ad Mastro Jav. 4000
HELLER, Hermann. Teoria do Estado. Trad. Lycurgo Gomes da Motta. São Paulo: ed. Mestre Jou. 1968.
HESSE, Konrad. A Força Normativa da Constituição. Gilmar ferreira Mendes (Trad). Porto Alegre: Fabris, 1991.
3
HERRERA FLORES, Joaquín. A (re)invenção dos direitos humanos. Trad. Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio
Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: fundação Boiteaux, 2009.
HESPANHA, António Manuel. Os Modelos Jurídicos do Liberalismo, do Fascismo e do Estado Social.
Continuidades e rupturas. Análise Social. Vol. XXVII (165), 2003. p 1285-1302.
Justiça e Litigiosidade: História e Prospectiva. Calouste Gulbenkian: Lisboa, s/d.
JELLINEK, Georg. Teoría General del Estado. Fernando de los Rios (trad). México: Fonde de Cultura Econômica.
2002.
KELBERT, Fabiana Okchstein. Reserva do Possível e a efetividade dos direitos sociais no direito brasileiro.
Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
Reforma y Mutación de la Constitución. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.
KELSEN, Hans. Teoria Geral do Direito e do Estado. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 1992.



PLANO DE DISCIPLINA

KRELL, Andreas J. Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha. Porto Alegre: Fabris, 2002.

Discricionariedade Administrativa e proteção ambiental; o controle dos conceitos jurídicos indeterminados e a competência dos órgãos ambientais: um estudo comparativo. Porto Alegre: Livraria dos Advogados. 2004.

KRIELE, Martin. Introdución a la Teoría del Estado: Fundamentos históricos de la Legitimidad del Estado Constitucional. Eugenio Bulygin (trad). Buenos Aires: Ediciones Depalma. 1980.

KOERNER, Andrei. **Direito e modernização Periférica. Por uma análise sociopolítica do pensamento jurídico constitucional brasileiro pós-1988.** *In* Teoria Política Latino-Americana. Cícero Araújo e Javier Amadeo (Orgs) SP: Aderaldo & Rotschilds editores. P 337-362. 2009.

LOWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución.** Trad. Alfredo Gallego Anabirnarte Barcelona: Ariel, 1986.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Entendendo o poder constituinte exclusivo.** L. O. Ribas (Org) *in* Constituinte Exclusiva: Um Outro Sistem Político é Possível. São Paulo: Expressão Popular, 2014. p.65-78.

MARTINELLI, Mário Eduardo. **A deterioração dos direitos de igualdade material no Neoliberalismo.** Campinas, SP: Millenium, 2009.

MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e Neoliberalismo na América Latina.** São Paulo: Boitempo, 2011.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires & GONET BRANCO, Paulo Gustavo. **Curso de Direito Constitucional.** SP: Saraiva Edtores. 2009.

MERQUIOR, José Guilherme. **Rousseau e Weber:** *Dois estudos sobre a Teoria da Legitimidade.* Tradução de Margarida Salomão. Rio de Janeiro: Koogan, 1980.

MÜLLER, Friedrich. **Direito, Linguagem e Violência: Elementos de uma teoria constitucional.** Peter Naumann (trad). Porto Alegre: Fabris, 1995.



PLANO DE DISCIPLINA

OLIVEIRA Jr. Valdir Ferreira de. **Constitucionalismo Multinível.** Revista Eletrîonica de Direito do Estado (REDE) Salvador, IBDP, n/10, abril/mai/jun, 2007. capturado em 14/09/2012 em http://www.direitodoestado.com.br/rede.asp.

PACHUKANIS, E. B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo.** Trad. Silvio Donizete Chagas. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1988.

PASTOR, Roberto Viciano & DALMAU, Rubén Martinez. *Aspectos Generales del Nuevo Constitucionalismo Latinoamericano.* In livro online da Corte Constitucional de Ecuador para el Periodo de Transición. El Nuevo constitucionalismo em America Latina.1ª.ed. Quito, Corte Constitucional del Ecuador. 2010. 96p. http://www.corte.constitucional.gov.ec.

POZOLLO, Suzanna. *Reflexiones sobre la concepcion neoconstitucionlista de la Constitución.* Miguel Carbonel e Leonardo García Jaramillo (cords) In El Canon Neoconstitucional. *Colombia: Universidad de Externado. 2010.*

PORTO, Maria Célia da Silva. A Condição do Estado Assistencialista no Brasil Pós-constituinte: um exame sobra as determinidades das políticas sociais brasileiras em face das imposições do ajuste neoliberal. Maceió: Edufal, 2007.

PULIDO, Carlos Bernal. Fundamento, conceito e Estrutura dos Direitos Socias. Uma crítica a "Existem direitos sociais?" de Fernando Atria. In Souza Neto, Cláudio Pereira de e Sarmento, Daniel (Coords.). Direitos Sociais. Fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p 137-175.

QUEIRÓZ, Cristina. **Direito Constitucional.** Coimbra e São Paulo: Coimbra e Revista dos Tribunais, 2009.

QUIJANO, Anìbal. **Allende outra vez: no limiar de um novo período histórico.** *In* Revista Eletrônica Lutas Sociais. (ISSN 1415-854X) Vol.11/12 (2004) pp.1-7 www://revistas.pucsp.br. Acesso em 16.06.2015.

ROMEO, Francisco Palacios. **Nuevo Costitucionalismo Participativo em Latinoamérica: uma propuesta frente a la Crisis del Behemoth Occidental.** Espanha: Editorial Aranzadi, 2012.

RUFFIA, Paolo Biscarett di. Derecho Constitucional. Traducción por Pablo Lucas Verdu. Madrid: Editorial. 1987.

SALAMA, Pierre Y VALIER, Jacques. Neoliberalismo, pobrezas y desigualdades em el Tercer Mundo. Trad.



Emilio Taddei. Buenos Aires. Miño y Dávila editores. R.L. 1996.
SARMENTO, Daniel. O Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. <i>In</i> Filosofia e Teoria constitucional contemporânea. RJ: Lumen Juris. 2009.
SANTOS, Boaventura de Souza. O Discurso e o Poder: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica. Porto Alegre: Fabris, 1988.
SPODE, Guinther. A Justiça na América Latina e os Objetivos da FLAM. <i>In</i> Revista da AMB-Associação Brasileira dos Magistrados. Cidadania e Justiça. Ano7 N/13-1/Semestre de 2004. pp 73-77. . <i>Reinventar la ademocracia. Reinventar el Estado.</i> Madrid:Sequitur, 1999.
<u> </u>
SALDANHA, Nelson. Formação da Teoria Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
. O Poder Constituinte. São Paulo :Revista dos Tribunais. 1976.
SCHMITT, Carl. Teoría de la Constitución. Madrid: Alianza Editorial S.A
. Teologia Política. Trad. Elisete Antoniuk. Del Rey : Belo Horizonte. 2006.
SIEYÉS, Emmanuel Joseph. A Constituinte Burguesa : Quést-ce que le Tiers État? Norma Azevedo (trad). RJ : Liber Juris,1986.
SMEND, Rudolf. Constitución y Derecho constitucional. Joséma. Beneyto Perez (trad) Madrid :1985.
SINTOMER, Yves. O Poder ao Povo. Juris de Cidadãos, Sorteio e democracia participativa. André Rubião (trad). Belo Horizonte : Ed. UFMG. 2.
KUHN, Helmut. <i>EL ESTADO: una exposición filosófica.</i> Versión de J.J. Gil Cremades. MADRID: Ediciones RIALP, S.A. 1979.
SEN, Amartia. <i>Democracy as a universal value.</i> http://muse.jhu.eder/demo/jod/103sen.html. Capturado em 14.09.2012.
SILVA, Christine Oliveira Pituda. Estado Constitucional Cooperativo: o futudo do estado e da interpretação



PLANO DE DISCIPLINA

constitucional sobre a ótica da doutrina de Peter Häberle. http://www.planalto.gov.br.ccivel rev72.htm>.

STRECK,Lenio Luiz & Bolzan de Morais, José Luis. **Ciência Política e Teoria do Estado.** Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2006.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. **Teoria Constitucional e Democracia Deliberativa: um estudo sobre o papel** do direito na garantia das condições para a cooperação na deliberação democrática. RJ: Renovar, 2006.

TRIBE, Laurence; DORF, Michel. **Hermenêutica Constitucional.** Trad. Amaro de Souza Birchal. Belo Horizonte: Del Rey. 2009.

TOCQUEVILLE, Alexis. *A Democracia na América* In Coleção Os Pensadores. Seleção de textos de Francisco C. Weffort. Tradução de J. A. G. Albuguerque. São Paulo: Abril cultural, 1979. pp 185-365.

VERDÚ, Pablo Lucas. **O sentimento constitucional: aproximação ao estudo do sentir constitucional como de integração política.** Trad. Agassiz Almeida Filho. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

VIANNA, Luiz Werneck ; BURGOS, Marcelo Baumann ; SALLES, Paula Martins. **Dezessete Anos de Judicialização da Política.** Tempo Social : Revista de Sociologia da USP, v. 19. N 2. São Paulo: USP, FFLCH. Pp 39-85, Nov. 2007.

VIEIRA, José Ribas; MONTEIRO DE SOUZA, Raphael Ramos. L. O. Ribas (Org). **Constituinte Exclusiva: um outro sistema político é possível.** São Paulo :Expressão Popular, 2014. p 177-195.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade.** Tradução de Rebis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa Volume I Brasília: UNB, 1994.

WOLKMER, Antonio Carlos. Ideologia, Estado e Direito. São Paulo: Editora Revista dos tribunais, 1995.1

^{1 *}Bibliografia passível de ser acrescida de outras leituras complementares.